

PROCESSO Nº **1065/2024**

ASSUNTO **Internet móvel banda larga (4G).**

REQUISITANTE	
TRT 19	Felipe Costa Leite
SETOR	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
TELEFONE	82 - 2121 8152

ELABORADO POR
Equipe de Planejamento da Contratação
DATA
29/02/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		ORÇAMENTO 4	
				Valor Unitário	Valor Total (12 meses)	Valor Unitário	Valor Unitário (12 meses)	Valor Unitário	Valor Unitário (12 meses)	Valor Unitário	Valor Unitário (12 meses)
1	Serviço de acesso à Internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5 GB por acesso, fornecimento de chip e modem em comodato.	80	unidade	R\$ 72,63	R\$ 69.728,00	R\$ 49,79	R\$ 47.798,40	R\$ 45,66	R\$ 43.833,60	R\$ 39,09	R\$ 37.521,81
				Valor Total	R\$ 69.728,00	Valor Total	R\$ 47.798,40	Valor Total	R\$ 43.833,60	Valor Total	R\$ 37.521,81

PREÇO MÉDIO (R\$)	
UNITARIO	TOTAL 12 meses
R\$ 51,79	R\$ 49.720,45
Total	R\$ 49.720,45

Orçamento	EMPRESA	CNPJ	Fonte
1	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	MIN. DA EDUCAÇÃO - PE Nº 00003/2023
2	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Contrato TRT14 N.º 4/2022
3	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	TRT 5 - PE Nº 0002/2023
4	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Contrato Atual TRT19 N.º 25/2019 - 5º TA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1416/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23495001128202295, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Serviço mensal de acesso à internet móvel 4G e/ou 5G com fornecimento de 03 (três) modems USB em regime de comodato, compatível com a tecnologia 4G e/ou 5G e com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Franquia mínima de 8 GB mensais por modem, não sendo cobrado o excedente, admitindo-se a redução da velocidade dentro dos limites legais, após consumo da franquia, pelo período de 30 meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

Descrição Complementar: Serviço mensal de acesso à internet móvel 4G e/ou 5G com fornecimento de 03 (três) modems USB em regime de comodato, compatível com a tecnologia 4G e/ou 5G e com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Franquia mínima de 8 GB mensais por modem, não sendo cobrado o excedente, admitindo-se a redução da velocidade dentro dos limites legais, após consumo da franquia, pelo período de 30 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 217,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: ASSINATURA

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TELEFONICA BRASIL S.A., pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e com valor negociado a R\$ 210,0000 e a quantidade de 60 ASSINATURA .

Histórico

Item: 1 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	Não	Não	60	R\$ 217,9000	R\$ 13.074,0000	09/03/2023 15:06:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço mensal de acesso à internet móvel 4G e/ou 5G com fornecimento de 03 (três) modems USB em regime de comodato, compatível com a tecnologia 4G e/ou 5G e com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Franquia mínima de 8 GB mensais por modem, não sendo cobrado o excedente, admitindo-se a redução da velocidade dentro dos limites legais, após consumo da franquia, pelo período de 30 meses.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 217,9000	02.558.157/0001-62	10/03/2023 09:00:09:753
R\$ 215,0000	02.558.157/0001-62	10/03/2023 09:08:37:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/03/2023 09:01:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/03/2023 09:07:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	10/03/2023 09:17:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	10/03/2023 09:19:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:19:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 09:29:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 10:00:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 10:13:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 10:43:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62.
Aceite de proposta	10/03/2023 10:49:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e com valor negociado a R\$ 210,0000. Motivo: Após tentativa em negociar o lance da licitante, foi enviada proposta atualizada com o valor atualizado/negociado.
Habilitação de fornecedor	13/03/2023 09:01:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 215,0000 e com valor negociado a R\$ 210,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/03/2023 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	10/03/2023 09:02:57	Bom dia Senhores Licitantes, neste momento encontra-se aberto o Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2023 do INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE Câmpus Santana do Livramento, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, na categoria de Internet Móvel, a serem prestados de forma indireta ao Campus Santana do Livramento e demais campus participante conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Pregoeiro	10/03/2023 09:03:27	Conforme item 1.2, a licitação será realizada em único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
Pregoeiro	10/03/2023 09:03:37	Conforme item 1.3 do edital, o critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Pregoeiro	10/03/2023 09:03:47	Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
Pregoeiro	10/03/2023 09:03:54	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Sistema	10/03/2023 09:05:10	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2023 09:05:10	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2023 09:07:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:17:11	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	10/03/2023 09:19:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:19:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/03/2023 09:29:28	Para TELEFONICA BRASIL S.A. - Senhor licitante, questionamos a possibilidade em oferecer o serviço reduzindo o valor do seu lance. Caso consiga atender reduzido seu valor, favor atualizá-lo no envio da proposta. Senhor Licitante, solicitamos o envio de sua proposta (anexo III), adequada ao lance ofertado, via sistema após convocação do anexo.
Sistema	10/03/2023 09:29:39	Senhor fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
02.558.157/0001-62	10/03/2023 09:30:58	Bom dia

Pregoeiro	10/03/2023 09:33:05	Para TELEFONICA BRASIL S.A. - Bom dia.
02.558.157/0001-62	10/03/2023 09:33:19	Vou verificar a possibilidade de redução do valor
Sistema	10/03/2023 10:00:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	10/03/2023 10:13:29	Para TELEFONICA BRASIL S.A. - Senhor licitante, verificamos que na sua proposta final enviada não consta o valor total por extenso. Favor acrescentar o valor por extenso e encaminhar via sistema.
Sistema	10/03/2023 10:13:35	Senhor fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	10/03/2023 10:43:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	10/03/2023 11:24:00	Senhor Licitante, estamos analisando a documentação de habilitação enviada. Informamos que encerraremos a sessão por hoje e reabriremos na segunda-feira, dia 13/03/2023 - às 09 horas. Solicitamos que a sessão seja acompanhada para atendimento de possíveis esclarecimentos ou envio de documentação.
Pregoeiro	13/03/2023 09:00:46	Bom dia senhor Licitante. Conforme informado na sessão anterior, daremos continuidade ao Pregão 03/2023.
Sistema	13/03/2023 09:01:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/03/2023 09:02:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/03/2023 às 09:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/03/2023 14:34:31	
Alteração equipe	03/03/2023 14:34:36	
Abertura da sessão pública	10/03/2023 09:00:10	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/03/2023 09:05:09	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/03/2023 09:19:32	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/03/2023 09:01:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/03/2023 09:02:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/03/2023 às 09:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 13 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCELO SIMBORSKI DORNELES
Pregoeiro Oficial

HENRIQUE BESTANI SEIDEL
Equipe de Apoio



[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 4/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Manções – São Paulo/SP, CEP. 04.571-936, neste ato, representada por Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 6811/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pretendida é a contratação de 80 (oitenta) unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos modems USB 4G em comodato.

1.2. Da localidade de entrega:

Unidade Trabalhista	Endereço do Posto
Edifício-Sede	Av. Almirante Barroso, 600 – Porto Velho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início 31/3/2022 e encerramento em 30/9/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.3 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.5 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.983,20 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 119.496,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para 30 meses conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

Item	Especificações	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$ 30 meses
1	Unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de modems USB em comodato	80	49,79	3.983,20	119.496,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2022 no Programa de Trabalho: 168137 - Natureza da Despesa – 339040.13 - Nota de Empenho 2022NE199, de 21/3/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

5.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

5.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
5.4 Notificar a Contratada, por intermédio de correio eletrônico, telefone ou sistema disponibilizado pela empresa vencedora, qualquer interrupção na prestação dos serviços;

5.5 Designar representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o qual ficará responsável pela identificação e providências quanto à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.6 A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93;

5.7 Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

5.8 O servidor responsável pelo recebimento definitivo impulsionará tal processo administrativo, através de relatório que indique as falhas ocorridas e as penalidades a serem aplicadas, conforme Edital;

5.9 Durante a realização do Certame, caberá ao Pregoeiro a realização de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitindo os resultados respectivos, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sofrido penalidades que obstem a celebração da contratação pretendida, conforme previsão estabelecida pela Lei no 12.846/2013

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

6.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 71 da Lei nº 8.666/93;

6.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

6.6 Prestar consultoria ao Contratante em seus sistemas de telecomunicações, a seu pedido, durante a vigência do contrato;

6.7 Nomear preposto, desde o início da prestação dos serviços, devendo disponibilizar nome, endereço para correspondência eletrônica, telefones fixo e móvel para contato, bem como ser capaz de encaminhar todas as solicitações do Contratante junto à Contratada, direcionando os assuntos aos Setores competentes, bem como atender a todas solicitações do gestor e fiscais do contrato;

6.8 Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

6.9 Entregar o objeto conforme acordado no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

7.2 As notas fiscais e os documentos exigidos, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Fone: (69) 3218-6304, de forma organizada em arquivos PDFs, através do e-mail que será informado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviço;

7.3 A nota fiscal deve corresponder ao objeto contratado e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento;

7.4 A retenção de tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

7.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, estiverem com a validade expirada, deverá a empresa apresentar os novos documentos dentro do prazo de validade;

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

$$I = 365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – O MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O modelo de gestão e fiscalização do contrato é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2 As normas de gestão e fiscalização do contrato administrativo são preconizadas pela Resolução 182/CNJ e Portaria GP n. 716/2016.

UNIDADE SETIC	
FISCAL DO CONTRATO	JOAQUIM SILVA MENEZES
SUBSTITUTO	MATHEUS BLAYA LEITE

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital – id 22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

12.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9 Indenizações e multas.

12.10 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

12.11 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

12.12 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

12.12.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.13 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.14 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15 O CONTRATANTE poderá ainda:

12.15.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.15.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.15.3 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS E REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos e Portaria GP n. 716/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 6811/2021

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Eder Jorge machado Santana
Diretor Geral, em substituição, do TRT-14ª Região
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Claiton Merg Carvalho
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

(assinado digitalmente)
Andressa Simone Mertins de Oliveira
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CD 2710/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Josiane Cristina Cruz. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 29-4-2022 a 28-4-2023. Data da assinatura: 31-3-2022. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor do Serviço de Licitações e Compras. Pela Contratada: Josiane Cristina Cruz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7199/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e José do Vale Pereira Serviços Ltda. Objeto: Alterar o valor do contrato, a partir de 19/1/2022, em razão do advento da CCT-2022, para R\$ 11.371,70 mensais. Data da assinatura: 31/3/2022. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: José do Vale Pereira Serviços Ltda., Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 1241/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Reunidas Transportes S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 4-5-2022 a 3-5-2023. Data da assinatura: 30-3-2022. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Vinicius Marins, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 80005

Nº Processo: 22716/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada na prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química de água, incluindo coleta de amostras e emissão de laudos. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/04/2022 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras/edital/80005-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 10h00 (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa/PB, 31 de março de 2022.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

PROAD Nº 6811/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62. Objeto: solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pretendida é a contratação de 80 (oitenta) unidades de conectividade móvel à internet através do fornecimento de "chips" para acesso à internet móvel 4G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos modems USB 4G em comodato. Vigência: 31/3/2022 a 30/9/2024. Assinado: 23/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho-PTRES 168137, natureza da despesa 3390.40.13, nota de empenho n.º 2022NE199 de 21/3/2022, correspondendo aos valores: unit. R\$ 49,79; mensal de R\$ 3.983,20 e global para 30 meses: R\$ 119.496,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição do TRT-14ª Região, e de outro, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, representantes da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

PROAD Nº 6412/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 59.456.277/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle abaixo discriminados, e de acordo com a proposta comercial da Contratada n.º 2036263, que compõem a infraestrutura de banco de dados e de desenvolvimento de aplicações deste TRT14. Vigência: 29/3/2022 a 28/3/2023. Assinado: 29/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho-PTRES 168137, natureza da despesa 3390.40.07, nota de empenho n.º 2022NE174 de 23/2/2022, correspondendo ao valor anual de R\$ 196.548,37. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, João Carlos Orestes, representante da contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

PROAD Nº 1313/2022. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC. CNPJ-MF sob o n.º 04.034.583/0001-22. Objeto: concretizar o Projeto "Justiça do Trabalho - Presente", em parceria com a Prefeitura do Município de Rio Branco, através do qual se permite, a disponibilização de espaço físico nas dependências dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS SOBRAAL, na Rua Osvaldo de Andrade, 258, Bairro Palmeira, CEP 69.911-202 e CRAS SANTA HELENA - Rua Monte Sinai, s/nº, Bairro Santa Helena, CEP 69.908-662, ambos na cidade de Rio Branco/AC, para que este Tribunal possa instalar equipamentos para possibilitar o acesso público aos balcões virtuais e participação em audiências virtuais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Vigência: 60 meses a partir de 30/3/2022 a 29/3/2027. Assinado: 30/3/2022. Assinaturas: Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Sebastião Bocalom Rodrigues, Prefeito de Rio Branco/AC.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAe-0000292-72.2022.5.17.0500 - OBJETO: serviço técnico especializado de monitoramento do ambiente para prevenção de ameaças cibernéticas, com testes de penetração, análise, correção de vulnerabilidades e resposta a incidentes de segurança da informação, pelo período de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias. VALOR : R\$ 2.628.312,10. CONTRATADA: Intellway Tecnologia Ltda. CNPJ-21.337.573/0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 29/03/2022, por Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30/03/2022, pelo Desembargador Presidente, Marcello Maciel Mancilha.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo PAe-0001056-29.2020.5.17.0500 - Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 07/2021; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: XPOn Consultoria Ltda., CNPJ-23.518.065/0001-29. Objeto: prorrogação dos serviços de videoconferência em nuvem, pelo prazo de 12 meses, bem como reajuste do valor da contratação; Valor (reajustado): R\$ 32.987,76; Licitação: Pregão Eletrônico TST n.º 60/2020; Data e assinaturas: 14/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, Aguiinaldo Alves Barbosa, pela contratada.

Processo PAe-0000982-38.2021.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços ARP TRT ES Nº 02/2022, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61, e disponível no site www.trtes.jus.br; Fornecedor: Techtribom Suprimentos e Comunicação Ltda., CNPJ-30.506.467/0001-79; Objeto: registro para aquisições eventuais de suprimentos para impressoras da marca Lexmark; Valor: R\$ 238.598,80. Validade da ata: 15/03/2023. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 16/2021; Data e assinaturas: 15/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região e Thiago Vinicius Alves Adão, pelo fornecedor.

Processo PAe-0000982-38.2021.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços ARP TRT ES Nº 03/2022, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, CNPJ-02.488.507/0001-61, e disponível no site www.trtes.jus.br; Fornecedor: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., CNPJ-65.149.197/0002-51; Objeto: registro para aquisições eventuais de suprimentos para impressoras da marca Okidata; Valor: R\$ 86.730,00. Validade da ata: 15/03/2023. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 16/2021; Data e assinaturas: 15/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região e Leandro Figueiredo de Castro, pelo fornecedor.

Processo PAe-0001747-09.2021.5.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17.ª Região n.º 06/2022; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Chubb Seguros Brasil S.A., CNPJ-03.502.099/0001-18; Objeto: cobertura dos bens móveis e imóveis pertencentes ao TRT17; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 42.823,50; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Data e assinaturas: 17/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, e Luciano Alves Santos e Leandro Martinez Raymundo, pela contratada.

Processo PAe-0000151-92.2018.5.17.0500 - Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT/17.ª Região n.º 34/2018; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Dinâmica Telecomunicações Ltda., CNPJ-39.320.478/0001-34; Objeto: rescisão do contrato por acordo entre as partes; Vigência: a partir de 11/02/2022; Data e assinaturas: 18/03/2022 - Desembargadora Daniele Correa Santa Catarina, Vice-Presidente do TRT 17.ª Região, e Carlos Eduardo Chieppe, pela contratada.

Processo PAe-0000844-42.2019.5.17.0500 - Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT/17.ª Região n.º 28/2019; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Dinâmica Telecomunicações Ltda., CNPJ-39.320.478/0001-34; Objeto: rescisão do contrato por acordo entre as partes; Vigência: a partir de 11/02/2022; Data e assinaturas: 18/03/2022 - Desembargadora Daniele Correa Santa Catarina, Vice-Presidente do TRT 17.ª Região, e Carlos Eduardo Chieppe, pela contratada.

Processo PAe-0000815-55.2020.5.17.0500 - Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 04/2021; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região; Contratada: Duoware Softwares Ltda., CNPJ-19.885.972/0001-39; Objeto: prorrogação dos serviços renovação de subscrição (software assurance) dos componentes de desenvolvimento de software utilizados pelo TRT, pelo prazo de 12 meses, bem como reajuste do valor da contratação; Valor (reajustado): R\$ 154.259,64; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 30/2020; Data e assinaturas: 31/03/2022 - Desembargador Marcello Maciel Mancilha, Presidente do TRT 17.ª Região, Ozilio Campos Simão, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª n.º 26998/2015. CONTRATADA: REAL JG FACILITIES EIRELI. ESPÉCIE: 14º termo aditivo ao contrato nº 061/2017. OBJETO: Incluir cláusula que estabeleça regras de proteção de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/18). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93; Lei nº 13.709/18 e Resol. Adm. TRT18 nº 130/21. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 80020

Nº Processo: 1624/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para finalizar os serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, conforme especificações e detalhamento contidos no Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/03/2022) 80020-00001-2022NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 6117/2021. Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 7.060,46 (sete mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos) em favor do servidor SILVIO ANTÔNIO SILVA COSTA, referente a pagamento de passivo administrativo (Indenização de férias). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 25 de janeiro de 2022. MONIQUE DE M. HOULI

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PROAD: 56118/2021. Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior no valor de R\$ 5.857,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) em favor da servidora ROSE MARY MENEZES DE FRANCA MEZZOMO, referente a pagamento de passivo administrativo (diferença salarial). Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT nº 137/2014 e Art. 22 do Decreto 93.872/86. Maceió, 22 de dezembro de 2021. MONIQUE DE M. HOULI

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), 1 com VOZ e DADOS Banda Larga, com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou tecnologia superior, nos perfis em que a geração não tenha sido fixada, a unidades estratégicas da Seção Judiciária da Bahia, sob o regime de contratação direta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N.0024530-49.2020.4.01.8004. Empresa vencedora: Claro S.A, CNPJ: 04.432.544/0001-47. Valor total do item: R\$99.840,00.

Salvador, 31 de março de 2022.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
5ª Região/BA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2023

Às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria TRT5 nº 1654/2021 de 12/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 15647/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00002/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet, com fornecimento de mini Modems USB, para uso em notebooks.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

Descrição Complementar: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga). Acesso móvel à Internet com fornecimento de mini Modems USB, utilizando tecnologia 4G ou superior, com franquia mínima de 5GB.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 251.130,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: ASSINATURA

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLARO S.A., pelo melhor lance de R\$ 251.130,0000 .

Histórico

Item: 1 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 251.130,0000	R\$ 251.130,0000	25/05/2023 14:24:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga). Acesso móvel à Internet com fornecimento de mini Modems USB, utilizando tecnologia 4G ou superior, com franquia mínima de 5GB.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251.130,0000	40.432.544/0001-47	26/05/2023 10:00:01:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/05/2023 10:01:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/05/2023 10:19:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	26/05/2023 10:19:08	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 251.130,0000.
Encerramento	26/05/2023 10:24:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	26/05/2023 10:24:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:17:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2023 11:19:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47.
Aceite de proposta	06/06/2023 09:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 251.130,0000. Motivo: Por ter cumprido todas as exigências do Edital.
Habilitação de fornecedor	06/06/2023 09:03:43	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 251.130,0000. Motivo: Por ter cumprido todas as exigências do Edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/05/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2023 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/05/2023 10:00:34	Bom dia, Senhores Licitantes. Declaro aberta a sessão.
Sistema	26/05/2023 10:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/05/2023 10:01:16	Inicialmente, informo que se houver necessidade de comunicação com o Núcleo de Licitação do TRT5, esta deverá ser feita por e-mail (licitacao@trt5.jus.br).
Pregoeiro	26/05/2023 10:01:38	Em que pese esta Pregoeira junto com sua equipe de apoio estarem acompanhando atentamente a sessão de lances, peço, por gentileza, que caso ocorra erros durante o envio dos mesmos que seja encaminhado IMEDIATAMENTE e-mail para este E.TRT5, de modo a evitar prejuízo para qualquer licitante, tendo em vista o tempo de duração automático da fase aberta de lances.
Pregoeiro	26/05/2023 10:02:02	Ao participarem dos lances, cuidado para não os tornarem inexequíveis, o que pode gerar a obrigatoriedade de comprovação de sua exequibilidade.
Pregoeiro	26/05/2023 10:02:20	A comprovação dar-se-á através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os praticados pelo mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto licitado.
Pregoeiro	26/05/2023 10:02:35	Senhores, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02 e o art. 49 do Dec. 10.024/2019, quem deixar de apresentar proposta ou documentação poderá sofrer sanção.
Pregoeiro	26/05/2023 10:02:48	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	26/05/2023 10:19:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 251.130,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:08 do dia 26/05/2023.
Sistema	26/05/2023 10:24:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/05/2023 10:24:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/05/2023 10:24:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhar essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/05/2023 10:25:17	Declaro encerrada a sessão de disputa de lances. Obrigado pela participação.
Pregoeiro	26/05/2023 10:25:34	Informo aos licitantes que, inicialmente, serão feitas algumas consultas (SICAF, CNJ, CEIS, TST, CADCON) e, após, daremos início à fase de negociação com a(s) licitante(s) arrematante(s) acerca do valor ofertado, conforme Edital e art. 38 do Decreto 10.024/2019. Favor aguardarem, permanecendo conectados.
Pregoeiro	26/05/2023 10:31:53	Para CLARO S.A. - Bom dia, em que pese o valor ofertado estar dentro do estimado por este E.TRT5, nos termos do item 9.7 do Edital e art. 38 do Decreto 10.024/2019 esta Pregoeira indaga se ainda há alguma margem de negociação de valores. Prazo para manifestação de 5 (cinco) minutos.

40.432.544/0001-47	26/05/2023 10:33:39	Sr. Pregoeiro, vamos avaliar.
Pregoeiro	26/05/2023 10:34:28	Para CLARO S.A. - Grata pela manifestação. Estamos aguardando.
40.432.544/0001-47	26/05/2023 10:42:21	Sr. Pregoeiro, a área responsável está verificando a possibilidade de uma redução no valor.
Pregoeiro	26/05/2023 10:44:07	Para CLARO S.A. - Obrigada. Estamos aguardando a verificação da possibilidade de redução de valor.
40.432.544/0001-47	26/05/2023 10:55:54	Sra. Pregoeira, conseguimos reduzir o valor da proposta do Item 1 para R\$247.500,00.
Pregoeiro	26/05/2023 10:57:37	Para CLARO S.A. - Obrigada.
Pregoeiro	26/05/2023 11:00:21	Para CLARO S.A. - Prezados, estamos verificando as documentações encaminhadas pela empresa. Peça, por gentileza, que aguarde conectado.
40.432.544/0001-47	26/05/2023 11:02:05	Certo. Estamos aguardando conectado.
Pregoeiro	26/05/2023 11:05:24	Para CLARO S.A. - Grata pela manifestação.
Pregoeiro	26/05/2023 11:13:01	Para CLARO S.A. - Diante da manifestação da empresa CLARO S.A. que reduziu o valor da proposta original, passo à convocação para envio da proposta ajustada ao valor negociado.
Pregoeiro	26/05/2023 11:13:20	Para CLARO S.A. - Verificamos que não consta na documentação enviada a certidão federal. Não localizados no SICAF. Peça, por gentileza, que a mesma seja enviada juntamente com a proposta ajustada.
Pregoeiro	26/05/2023 11:13:42	Para CLARO S.A. - Concedo prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta de preços ajustada ao valor do LANCE/NEGOCIADO, contendo apenas o (s) item(ns) arrematado (s). Lembro que a proposta de preços deve ser assinada pelo representante legal da empresa.
Pregoeiro	26/05/2023 11:13:56	Para CLARO S.A. - Lembro, ainda, que a proposta ajustada deve ser enviada de acordo com o anexo VII do Edital.
Pregoeiro	26/05/2023 11:14:09	Para CLARO S.A. - O prazo tem início com a abertura do anexo com a respectiva convocação.
40.432.544/0001-47	26/05/2023 11:17:43	Ciente. Estaremos enviando no prazo definido. Grata.
Sistema	26/05/2023 11:17:46	Senhor fornecedor CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/05/2023 11:19:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLARO S.A., CNPJ/CPF: 40.432.544/0001-47, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/05/2023 11:30:38	Para CLARO S.A. - Informo aos Licitantes que a(s) empresa(s) arrematante(s) anex(ou/aram) a(s) Proposta(s) ajustada(s) tempestivamente. As documentações do(s) atua(l)ais arrematante(s) serão analisadas por esta Pregoeira e após encaminhadas para a análise técnica do Setor Requisitante.
Pregoeiro	26/05/2023 11:31:01	No retorno dos autos, todos serão convocados para permanecerem conectados durante a Divulgação do Julgamento da proposta e prosseguimento da sessão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Pregoeiro	26/05/2023 11:31:15	Obrigada pela participação. Declaro encerrada a sessão por hoje. Boa tarde a todos.
Pregoeiro	05/06/2023 08:37:02	Bom dia Senhores Licitantes. Informo que os autos retornaram do setor técnico, portanto, daremos prosseguimento à sessão de julgamento das Propostas Terça-feira, dia 06/06/2023, às 09h. Todos deverão comparecer.
Pregoeiro	06/06/2023 09:00:09	Bom dia a todos. Vamos dar início ao prosseguimento da sessão. Informo a todos os Licitantes que o inteiro teor da Parecer Técnico já se encontra disponível no Portal TRT5 no Link Licitações online (https://www.trt5.jus.br/portal-licitacoes). Todos devem consultar.
Pregoeiro	06/06/2023 09:00:55	Informo aos licitantes que o processo retornou do setor técnico com parecer favorável referente aos produtos/serviços ofertados pela empresa CLARO S.A..
Pregoeiro	06/06/2023 09:01:17	Conclusão do parecer técnico: "Dessa forma, os integrantes técnicos da equipe de planejamento consideram que a proposta apresentada pela Claro está de acordo com o Termo de Referência que balizou o Edital."
Pregoeiro	06/06/2023 09:01:31	Informo ainda que a empresa CLARO S.A. preencheu todos os requisitos do instrumento convocatório: condições de participação, habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e apresentou todas as declarações exigíveis.
Pregoeiro	06/06/2023 09:01:49	Por tal razão, declaro-a vencedora do certame e promovo a aceitação e ajuste dos valores de acordo com o negociado e a consequente Habilitação.
Pregoeiro	06/06/2023 09:02:00	Inicia-se, portanto, o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, nos termos do item 14.1.1 do Edital.
Pregoeiro	06/06/2023 09:02:13	"14.1.1 Após a habilitação do item/grupo, será aberto o prazo de 1 (uma) hora para que os fornecedores registrem, por meio eletrônico, a intenção de interposição de recurso, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema."
Pregoeiro	06/06/2023 09:02:24	Agradeço a participação de todos.
Sistema	06/06/2023 09:03:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/06/2023 09:04:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/06/2023 às 10:05:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/03/2023 08:39:36	
Abertura da sessão pública	26/05/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	26/05/2023 10:24:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/06/2023 09:03:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/06/2023 09:04:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/06/2023 às 10:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:06 horas do dia 06 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

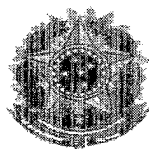
ANA PAULA DULTRA VILA NOVA CERQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EUNAPIO UMBURANAS DUARTE JUNIOR
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

ANA LÚCIA
MONTEIRO D.
SILVA
09/08/2023 14:45

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 025/2019 (PROAD TRT19 n. 973/2019)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM TELEFÔNICA BRASIL S/A E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

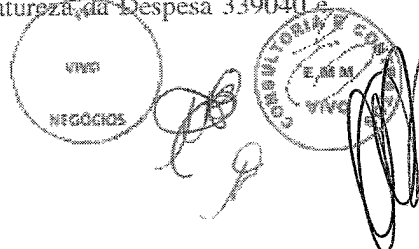
A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente, Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora e pela Sra. PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, brasileira, casada, Engenheira, ambas com endereço comercial em Brasília/DF, tendo em vista o que consta neste e no Processo n. 64309.007275/2018-20 (12ª Brigada de Infantaria Leve), em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 25/2019, decorrente do Pregão n. 12/2018 (12ª Brigada de Infantaria Leve), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

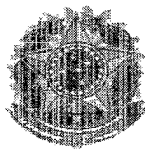
DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22.7.2023**, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2023NE000113, emitida em 13.2.2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento digitalmente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MARCELO MEIRA DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Gerente da Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

PATRICIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE
Gerente Senior da Telefônica Brasil S/A
CONTRATADA

